

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

DATA DE ELABORAÇÃO: 10/02/2025 – DIREÇÃO EXECUTIVA

VERSÃO: 1ª

ÍNDICE

Sumário.....	2
Introdução	3
Âmbito de aplicação	4
Conceito de Corrupção e Infrações Conexas	5
Sistemas de Controlo Interno do Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas	6
Responsável Geral pela Execução do Plano	7
Metodologia de Elaboração, Dinamização e Execução do Plano.....	8
Matriz de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.....	12
Implementação e Execução do Plano	14

SUMÁRIO

O presente documento cumpre o propósito de apresentar o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

Apresenta um plano simples e objetivo, procurando identificar os possíveis riscos institucionais, diretamente relacionados com a corrupção e infrações conexas, bem como as medidas preventivas e corretivas das mesmas, com aplicabilidade na estrutura organizacional da Instituição, bem como nos demais órgãos internos.

INTRODUÇÃO

No dia 9 de dezembro de 2021, foi publicado em Diário da República o Decreto-Lei n.º 109-E/2021 (“Decreto-Lei”), que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (doravante designado por “MENAC”) e aprova o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (doravante designado por “RGPC”). O diploma legal referido tem como propósito a prevenção, deteção, repressão e sanção de atos de corrupção e infrações conexas.

O regime normativo em vigor, estende os cuidados promotores de integridade e prevenção de risco a todas as entidades públicas e privadas, com 50 ou mais trabalhadores, vinculando-as por via de punição por incumprimento, à obrigatoriedade de adoção de um Plano de Risco de Corrupção e Infrações Conexas, um código de ética e conduta, um canal de denúncias e um plano de formação, entre outras medidas específicas para entidades do setor público e do setor privado.

É neste enquadramento que a Fundação Centro de Solidariedade Social de Valdozende, procedeu à elaboração do presente Plano, visando o cumprimento das obrigações legais estabelecidas no RGPC, promovendo uma cultura de integridade e transparência pela qual a mesma se pauta.

O presente Plano é resultado de um processo interno, dentro das diversas áreas e órgãos da Instituição e que contempla:

- a) A identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor a entidade a atos de corrupção e infrações conexas, incluindo aqueles associados ao exercício de funções pelos titulares dos órgãos de administração e direção, considerando a realidade do setor e as áreas geográficas em que a entidade atua;
- b) Medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados.

ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O presente plano aplica-se a todos os membros dos órgãos sociais, trabalhadores, voluntários, estagiários, fornecedores, prestadores de serviços e todos os terceiros que estabeleçam ou venham a estabelecer uma relação direta com a Instituição ou atuem em seu nome.

1.1. A Instituição – Caracterização

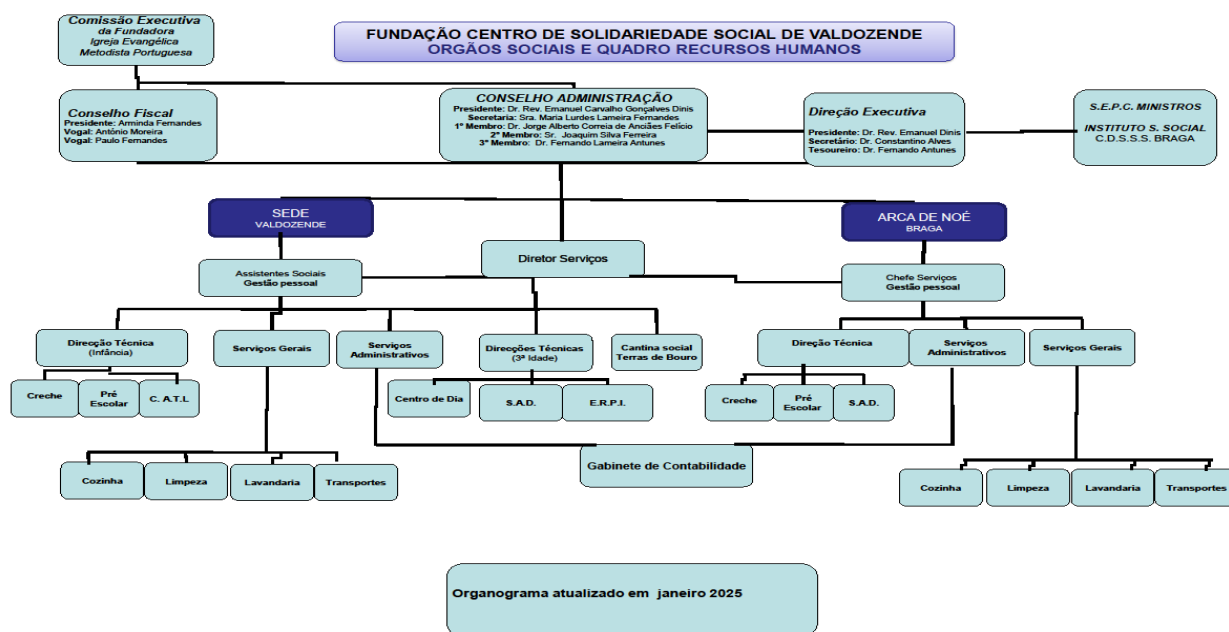
A Fundação Centro de Solidariedade Social de Valdozende (FCSSV), situa-se no Distrito de Braga, Concelho de Terras de Bouro, freguesia de Valdozende, Lugar do Assento Rua Reverendo Francisco Abel Lopes, Nº 02. É limitada a Norte pela freguesia de St^a Isabel do Monte, a Nordeste e Oeste pelo concelho de Amares, a Sul pelo Concelho de Vieira do Minho, a Sudoeste e Este pela freguesia de Rio Caldo.

A FCSSV foi instituída pela Igreja Evangélica Metodista Portuguesa em 1976 para dar resposta urgente às necessidades sociais na freguesia de Valdozende e outras, é assim uma instituição de carisma Cristã, apoia utentes de qualquer cor, religião ou país. Em 1982 celebrou acordos de cooperação com o Estado, sendo tutelada pelo Ministério da Segurança Social, passando a designar-se FUNDAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, ficou registada no livro das IPSS, possui assim Estatutos de Utilidade Pública. Neste momento apoia na sede 44 crianças dos 0-3 anos(creche); 25 dos 3-5 anos(Jardim de Infância); 17 crianças dos 6-14 anos(ATL). No Centro de Dia apoiamos 14 idosos; no apoio domiciliário apoiamos 25 idosos.

Na valência de LAR DE IDOSOS apoiamos 20 utentes.

A FCSSV fundou na cidade de Braga na Travessa Dr. Francisco Machado Owen, 45 S. Vitor, em 1995 o polo ARCA DE NOÉ. Neste estabelecimento, existem, de igual modo, Respostas Sociais para a Infância e Terceira Idade. A Resposta Social de Creche tem capacidade para 80 crianças, estando divididas por 5 salas: Sala do berçário 10 crianças, duas salas dos 12 aos 24 meses-30 crianças, duas salas dos 24 aos 36 meses-40 crianças. A Resposta Social de Pré-escolar tem capacidade para 25 crianças, com uma sala comum. Existe ainda a resposta social de Apoio Domiciliário para idosos com dependência, com acordo para 10 utentes e alargada a capacidade posteriormente para 40 utentes

1.2. Organograma



1.3. Identificação da composição dos órgãos sociais

Conselho de Administração

Direção Executiva

Conselho Fiscal

1.4. Missão, Visão e Valores

1.4.1.-MISSÃO

A Fundação CSSV é uma IPSS de raiz cristã visando **servir as famílias no apoio à infância, aos jovens e idosos, educando e apoiando ao longo da vida.** A Instituição está aberta a todos os que dela precisam, numa parceria consciente com as instituições públicas

1.4.2.-VISÃO

Manter no nosso horizonte uma relação de profissionalismo e qualidade, sem perder de vista um bom ambiente familiar de inter-ajuda e solidariedade.

Assumimos um crescimento sustentado e enquadrado em torno das necessidades e expectativas dos nossos clientes e colaboradores.

Assim seremos capazes de caminhar em espírito de equipa para a optimização de recursos num futuro cada vez mais exigente.

1.4.3– VALORES

Compreender e respeitar a cultura e os valores de cada um dos nossos clientes e colaboradores. Com conhecimento de causa e bom senso, pretende tornar-se um exemplo de serviço na base da confiança, sinceridade, simpatia e cordialidade. Cumprir de forma integral e transparente os compromissos assumidos com as famílias, colaboradores e a comunidade envolvente. Satisfazer as necessidades e expectativas dos nossos clientes fazendo um trabalho de qualidade, com rigor e responsabilidade.

1.5. Organização interna e funcionamento

1. Na sua relação com terceiros, os trabalhadores e dirigentes da FCSSV, não devem capitalizar a qualidade de pertença à instituição para obter benefícios diretos ou indiretos, para além dos legítimos e esperados para a missão da entidade instituidora e dos seus estabelecimentos.
2. O relacionamento de trabalhadores e dirigentes da FCSSV, com terceiros deve pautar-se por um espírito de estreita cooperação, designadamente através da prestação de informações, sem prejuízo do respeito pelos deveres de sigilo profissional aplicáveis.
3. Na sua relação com terceiros, os trabalhadores e dirigentes da FCSSV, devem sempre fazer uso de isenção e imparcialidade, devendo o relacionamento com fornecedores e parceiros institucionais pautar-se pelos mesmos princípios éticos e padrões de conduta definidos para o relacionamento entre trabalhadores e cidadãos.
4. Os trabalhadores e dirigentes da FCSSV devem utilizar um sistema de gestão documental adequado às respetivas tarefas que permita, designadamente, o armazenamento e rastreabilidade de informação permanentemente atualizada e classificada, a pesquisa e circulação de informação, bem como uma maior segurança, por forma a alcançar uma melhor transparência, gestão e eficácia.
5. Na relação com os cidadãos, devem os trabalhadores e dirigentes da FCSSV:
 - a. Assegurar uma resposta completa e exata às questões colocadas, encaminhando-as sempre que o assunto em apreço seja da responsabilidade ou competência de outra entidade;
 - b. Prestar informações e esclarecimentos, de modo a assegurar que o interlocutor está consciente dos seus direitos e deveres, tendo sempre presente as suas circunstâncias individuais, designadamente a capacidade para compreender a informação que lhe é prestada;
 - c. Garantir que a informação prestada é clara e procurar garantir que é compreendida quando o interlocutor não domina a língua portuguesa;
 - d. Não se pronunciar a título meramente pessoal, mas veicular sempre a posição institucional da Instituição e, quando a desconhecer, deve procurar desenvolver diligências para conhecer essa posição.

6. Todos os pedidos, comunicações e notificações entre a FCSSV e terceiros devem ser, preferencialmente, efetuados através de meios eletrónicos, por forma a garantir a transparência e rastreabilidade da informação.

7. Todas as comunicações institucionais devem ser efetuadas através dos meios de comunicação oficiais da FCSSV (nomeadamente endereço postal, telefones e endereços de correio eletrónico oficiais), ou plataformas informáticas em uso oficial nas instituições.

8. Os trabalhadores e dirigentes da FCSSV, em especial aqueles que têm funções relacionadas com a aquisição de bens ou serviços, devem zelar para que o respetivo fornecimento ou prestação do serviço se faça dentro da legalidade e que, cumulativamente, se respeitem os princípios de economia, eficiência e eficácia.

CONCEITO DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Sendo o principal objetivo do presente plano prevenir, detetar e combater a prática de atos de corrupção, suborno e outras infrações conexas, cumpre, primeiramente, clarificar o conceito de corrupção.

Embora não exista uma definição concreta do conceito de corrupção, aplicável internacionalmente, de acordo com a lei portuguesa, mais concretamente de acordo com o disposto nos artigos 373º e 374º do Código Penal, considera-se corrupção qualquer situação em que se promete, concede, solicita ou aceita, para si ou para outrem, uma vantagem, seja material ou imaterial, para realizar um ato ou omitir uma ação que vá contra os deveres do cargo ou da função ocupada.

Cumpre frisar que o conceito de corrupção vai além destes atos, abrangendo outras condutas ilícitas.

Em concreto e no que diz respeito ao presente plano, são consideradas como infrações conexas:

- Recebimento e oferta indevidos de vantagem;
- Peculato;
- Participação económica em negócios;
- Concussão;
- Abuso de poder;
- Prevaricação;
- Tráfico de influência;
- Branqueamento ou fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito.

SISTEMAS DE CONTROLO INTERNO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS E INFRAÇÕES CONEXAS

O Plano de Prevenção é uma ferramenta de gestão dinâmica e de comunicação dos riscos de corrupção e infrações conexas que não se esgota com a sua elaboração. Por esse mesmo motivo, carece de controlo e monitorização de forma a assegurar a eficácia das medidas nele previstas, bem como a sua atualização de acordo com as necessidades da sociedade, garantindo a sua adequada implementação e eficácia.

A execução do Plano de Prevenção está sujeita a um sistema de controlo que inclui:

- a) A elaboração de um relatório de avaliação intercalar, a apresentar até ao mês de outubro de cada ano, sempre que se verificar, após aplicação da matriz de risco na avaliação dos riscos da organização, a identificação de riscos elevados para a organização;
- b) A elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de um relatório de avaliação anual, contendo a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

O Plano de Prevenção será revisto a cada três anos, ou sempre que se justificar a sua revisão face a uma eventual alteração nas suas atribuições ou na sua estrutura orgânica, e será publicado no site da internet da Instituição FCSSV.

RESPONSÁVEL GERAL PELA EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO

No âmbito da alínea e) do n.º 2 do artigo 6.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção anexo ao Decreto-Lei 109-E/2021, de 9 de dezembro, foi designado, para responsável geral pela execução, controlo e revisão do Plano de Prevenção de Risco e Infrações Conexas, bem como responsável pelo cumprimento normativo Dr. Constantino Fernando Alves (secretário da Direção Executiva)

Enquanto responsável pelo cumprimento normativo, o Responsável garante o controlo e a aplicação do plano, exercendo as suas funções de modo independente, permanente e com autonomia decisória.

Acresce que,

São funções do Responsável pelo Cumprimento Normativo:

- Coordenar os trabalhos de levantamento e sistematização dos valores éticos ou princípios de ação da entidade ou organização, bem como das indicações de conduta mais adequadas tendo em vista o seu cumprimento, promovendo e assegurando a participação e o envolvimento de todos, nomeadamente dos dirigentes de topo e da estrutura intermédia, relativamente aos processos de elaboração e atualização do Código de Conduta;
- Coordenar os trabalhos de levantamento dos riscos de corrupção e infrações conexas e correspondente análise de risco e identificação de medidas preventivas, garantindo o envolvimento e a colaboração da estrutura hierárquica da entidade ou organização quanto aos processos de elaboração e atualização do Plano de Prevenção de Riscos bem como da avaliação da sua execução;
- Garantir o cumprimento dos prazos de comunicação, divulgação e publicitação do Código de Conduta, Plano de Prevenção de Riscos e dos correspondentes relatórios de avaliação da sua execução;
- Acompanhar e verificar a conformidade do cumprimento dos quesitos próprios de funcionamento do Canal de Denúncia Interna, incluindo as garantias de proteção dos denunciantes, deveres de confidencialidade e reserva, cumprimento dos prazos e prevenção de conflitos de interesses;

- Proceder ao levantamento e sistematização de informação relativa a necessidades formativas nas áreas da ética, integridade e prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas e envolvimento no processo de produção de programas formativos e acompanhamento do seu cumprimento;
- Verificar as necessidades de atualização dos diversos instrumentos do Programa de Cumprimento Normativo.

METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO, DINAMIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO

1. Levantamento e classificação de riscos

A metodologia considerada para identificação dos riscos, graduação do seu nível e correspondentes medidas de prevenção adequadas, compreendeu um trabalho conjunto de todos os membros dos órgãos sociais e trabalhadores (com funções de direção e chefia e com funções operacionais, voluntários, estagiários e outros colaboradores e/ou prestadores de serviços).

Serão assim realizadas sessões formativas com os trabalhadores de forma a partilhar os conteúdos e a reflexão conjunta sobre os conceitos abrangidos por este plano, nomeadamente a estrutura organizativa, os riscos de gestão e corrupção, os fatores pessoais e organizacionais de risco, bem como a avaliação da probabilidade de ocorrência e do impacto previsível do risco.

A par disto foi ainda dado um enfoque especial às medidas preventivas a adotar para a sua prevenção. Foi considerada a Instituição como um todo, tendo em conta os seus diferentes departamentos e/ou estrutura de forma a adequar os riscos a cada área específica de atuação.

Pois bem,

A Organização Internacional de Normalização (ou Internacional Organization for Standardization, "ISO"), apresenta o risco como um efeito de incerteza sobre determinados objetivos, frequentemente expresso como a combinação da probabilidade de um acontecimento com as suas consequências/impactos (incluindo mudanças nas circunstâncias).

De todo o modo, o grau de gravidade e probabilidade de ocorrência varia mediante o tipo de risco inerente. Por esse motivo, o procedimento de gestão e prevenção do risco integra diversas fases nomeadamente: o levantamento e identificação dos riscos, a sua análise interna e adequada à estrutura e funcionamento da Instituição, o seu tratamento interno e preventivo e, finalmente, a monitorização dos riscos e da aplicação das medidas preventivas.

O trabalho e metodologia aplicáveis partiram de uma ótica de transparência, isenção e imparcialidade, motivo pelo qual foi um trabalho efetuado em conjunto com as diferentes áreas que compõe esta Instituição. E isto considerando que a responsabilidade pela gestão de riscos é uma responsabilidade de todos os trabalhadores da Instituição, independentemente da sua função, sendo essencial ao seu funcionamento a existência de canais de comunicação sólida, aberta, transparente e eficiente, para que a mera potencialidade da sua ocorrência possa ser identificada a tempo de introduzir as medidas preventivas mais adequadas e evitar a sua verificação.

Assim:

Para avaliação e classificação dos riscos inerentes foi adotada uma metodologia, que resulta da combinação da probabilidade de ocorrência das situações, com a severidade do seu impacto previsto, a qual resulta num grau de risco que segue uma escala com três níveis (reduzido, moderado e elevado). Analisada a probabilidade de ocorrência e grau de risco serão definidas estratégias de resposta distintas, nomeadamente as medidas corretivas a seguir.

Foram assim definidos os seguintes parâmetros:

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA DO RISCO (PO)		
Baixa (1)	Média (2)	Alta (3)
A prevenção do risco decorre adequadamente das medidas preventivas/corretivas adotadas anteriormente.	A prevenção adequada do risco pode requerer e justificar medidas preventivas adicionais relativamente às que já existam.	A prevenção adequada do risco requer medidas adicionais relativamente às que já existem.

IMPACTO PREVISIVEL DA OCORRÊNCIA DO RISCO (IP)		
Baixo (1)	Médio (2)	Alto (3)
A ocorrência do risco pode traduzir-se numa redução da eficiência do procedimento ou da função associada,	A ocorrência do risco pode traduzir-se numa redução de eficiência e eficácia do procedimento ou da função a que está associado,	A ocorrência do risco pode traduzir-se numa redução de eficiência e eficácia de procedimento ou função e

requerendo revisão do mesmo. Impacto interno dentro da estrutura organizacional e funcional da Instituição.	requerente revisão do procedimento e correspondentes objetivos. Impacto interno dentro da estrutura organizacional e funcional da Instituição, bem como na sua dimensão produtiva.	pode ser objeto de mediatização. Impacto interno e implicações externas, com impactos reputacionais sobre a sua credibilidade.
---	--	--

Por fim, referir que o grau ou nível de risco decorrerá da combinação entre a Probabilidade e o Impacto de ocorrência do risco.

Ou seja:

GRAU DE RISCO A PARTIR DOS CRITÉRIOS PROBABILIDADE E IMPACTO PREVISÍVEL				
		PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA		
		Baixa (1)	Média (2)	Alta (3)
Impacto Previsível (IP)	Baixo (1)	Mínimo	Fraco	Moderado
	Médio (2)	Fraco	Moderado	Elevado
	Alto (3)	Moderado	Elevado	Máximo

O registo final dos diversos elementos resultantes da metodologia aplicada e da correspondente categorização, foi realizado em matrizes de risco por área funcional.

Ainda,

O Regime Geral de Prevenção de Corrupção prevê, na alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º, que do Plano de Prevenção devem constar as áreas de atividade da entidade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas.

Nesse âmbito, cumprirá referir que, no seu Plano de Prevenção, a FCSSV identificou, como principais áreas de risco:

- Contratação Pública;
- Gestão de Recursos Humanos;
- Gestão de Utentes
- Gestão Financeira.

Os riscos foram avaliados tendo em conta os seus efeitos inerentes - risco que uma entidade terá de enfrentar na falta de medidas que possa adotar para alterar a probabilidade de ocorrência dos eventos - e residuais – os riscos que permanecem mesmo depois da implementação das medidas identificadas para os mitigar.

2. Medidas preventivas e corretivas

Depois de analisar, identificar e classificar os riscos que possam eventualmente vir a ocorrer na Instituição, importa encontrar as ações e medidas mais adequadas ao seu tratamento, medidas com as quais se pretende evitar a ocorrência do risco de corrupção, eliminando a sua causa; prevenir que o mesmo se venha a verificar e, em último caso, aceitar a existência do risco e adotar as medidas necessárias a colmatar as suas consequências.

Nestes termos, as medidas preventivas e corretivas sugeridas partem de uma conjunção de diferentes setores e fatores que procuram ser as mais adequadas à área do risco, ao grau de ocorrência determinado e aos potenciais responsáveis pelo mesmo.

A isto conjuga-se a aplicação e aperfeiçoamento de procedimentos já existentes e da legislação específica que existe no setor social.

MATRIZ DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Área funcional: Departamento de Recursos Humanos					
Funções/Atividade	Riscos	Análise e classificação do risco			Medidas preventivas/corretivas
		PO	IP	GR	
Recrutamento de pessoal/ Preenchimento de vaga	Quebra dos valores de igualdade e imparcialidade. Favorecimento de terceiro na ocupação da vaga	1	2		- Publicidade do recrutamento; - Diferentes níveis decisórios na contratação; - Não participação na decisão de contratar quem com o candidato(a) tenha laço de parentesco ou intimidade; - Estipulação dos níveis de qualificação ao recrutamento; - Distintas fases de entrevistas e recrutamento.
Legenda: - PO: Probabilidade de Ocorrência; - IP: Impacto Previsto - GR: Grau de Risco;					

Área funcional: Departamento financeiro/ Contabilidade

Funções/Atividade	Riscos	Análise e classificação do risco			Medidas preventivas/corretivas
		PO	IP	GR	
Pagamento a fornecedores e/ou Prestadores de serviços	Desvio de fundos ou apropriação ilícita dos mesmos para fins não destinados à Instituição	1	3		- Pagamento efetuado apenas depois de comprovada a sua necessidade efetiva e seguindo a tramitação procedimental das despesas internas; - Validação por dois níveis/recursos humanos distintos. - Acesso a contas e códigos bancários limitado a quem tenham autorização para o efeito.

Legenda:

- **PO**: Probabilidade de Ocorrência;
- **GR**: Grau de Risco;
- **IP**: Impacto Previsto

Área funcional: Relação com Utentes

Funções/Atividade	Riscos	Análise e classificação do risco			Medidas preventivas/corretivas
		PO	IP	GR	
Gestão de vagas e lista de espera	Quebra dos valores de igualdade e imparcialidade. Adulteração da lista de espera ou gestão de vagas por comprometimento pessoal ou de terceiro.	2	2		- Segregação de funções no momento de admissão de utentes; - Procedimentos internos de priorização de vagas; - Diferentes níveis hierárquicos envolvidos na decisão; - Revisão periódica da lista.

Legenda:

- **PO**: Probabilidade de Ocorrência;
- **GR**: Grau de Risco;
- **IP**: Impacto Previsto

IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO

O controlo do presente plano, e a sua atualização, deve ser feito, numa primeira instância por todos os intervenientes, e agentes, sobre os pertinentes procedimentos internos, no respeito pelos princípios éticos anteriormente enunciados.

Na verdade, a prevenção e mitigação de riscos associados à corrupção exige a colaboração de todos e a existência de canais de comunicação aberta que garantam transparência na comunicação e partilha da identificação das situações suscetíveis de consubstanciar um risco.

Com a implementação do presente Plano, FCSSV propõe-se a adotar todos os procedimentos e práticas internas e externas adequadas a consciencializar e a prevenir toda e qualquer prática corruptiva que possa influenciar o objetivo da sua atividade.

Os responsáveis pelos vários setores deverão sugerir e implementar medidas de prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, garantindo exatidão dos procedimentos de controlo e verificação da sua implementação e monitorizando a forma como esta implementação é feita, numa perspetiva de melhoria continua.